



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS**

**EDITAL CES Nº11 /2018
PROCESSO SELETIVO DE MONITORES**

O Diretor do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande (CES/UFCG), no uso de suas atribuições e com base no **EDITAL PRE Nº 09/2018**, torna público, para conhecimento do corpo discente do referido campus, a seleção de Monitores do Programa Institucional de Monitoria 2018.1, destinado aos discentes dos Cursos de Graduação e orientados por professores desta Instituição com a abertura de inscrições, referente ao Processo Seletivo para Monitores 2018, para as vagas distribuídas conforme o Anexo I deste edital.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Monitoria da UFCG contempla duas modalidades - Monitores Bolsistas e Monitores Voluntários. As duas modalidades atendem aos mesmos objetivos e obedecem à idêntica sistemática de seleção e avaliação.

1.2. O Programa de Monitoria desenvolver-se-á por meio de elaboração/execução de Projetos de Ensino, elaborados pelas Unidades Acadêmicas e/ou através de consórcios entre as Unidades pertencentes a um mesmo Centro, para atendimento dos cursos de bacharelado e licenciatura e devem indicar o quantitativo de monitores desejado para atender aos objetivos e metas dos temas indicado.

1.3. Os temas a serem explorados nos projetos apresentados são:

- Redução da retenção.
- Redução da reprovação.
- Redução de evasão estudantil.
- Redução do tempo de conclusão de curso.
- Novas dinâmicas didático-pedagógicas
- Inclusão e Acessibilidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS

2. DO CALENDÁRIO

Inscrição	Período	9 e 10 de abril de 2018, no horário de funcionamento do setor do protocolo		
	Local	Protocolo do CES		
Divulgação das Inscrições homologadas	12 de abril de 2018			
Seleção dos monitores	Prova escrita e Avaliações complementares	16 a 18 de abril de 2018		
Local/Horário	Prova escrita	16 de abril de 2018 as 19:00hs no auditório do CES	Avaliação complementar	Ao critério do professor orientador
Divulgação dos resultados	até 23 de abril de 2018			
Assinatura do contrato	Período	24 de abril de 2018		
	Local/horário	Sala de Reuniões da diretoria no CES as 18h:00m às 20h:00m		
Período de vigência da monitoria	Período letivo 2018.1			

3. DOS REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato ao Processo Seletivo do Programa deve atender aos seguintes requisitos:

- 3.1.1. ser aluno regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFCG;
- 3.1.2. estar no exercício das atividades acadêmicas;
- 3.1.3. dispor de 12 horas semanais para as atividades de monitoria;
- 3.1.4. ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) de no mínimo 6,00 (seis vírgula zero);
- 3.1.5. haver integralizado, na matrícula ativa na UFCG, a disciplina objeto da seleção ou outras cujo conteúdo programático seja equivalente;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS**

3.1.6. ter obtido, no mínimo, média 7,0 (sete vírgula zero) nos componentes curriculares objeto da seleção, com registro no Histórico Acadêmico da UFCG;

3.1.7. não haver participado do Programa de Monitoria por 4 períodos letivos, intercalados ou não, a contar do período letivo 2010.1;

3.1.8. não estar realizando atividades curriculares, inclusive estágio, com somatório de carga horária semanal superior a 28 horas;

3.1.9. ter inscrição homologada.

3.2. As Inscrições serão feitas no protocolo do Centro de Educação e Saúde com a apresentação do formulário de inscrição/cadastro (anexo II – EM SEPARADO) completamente preenchido e com os comprovantes das informações nele contidas (RDM e Histórico acadêmico atualizados, cópia de documentos pessoais e comprovantes de conta corrente).

3.2.1. Os formulários de inscrição são interativos e de uso obrigatório, não podendo ser preenchidos manualmente.

3.2.2. Todas as informações contidas na inscrição são de responsabilidade do inscrito, com exceção do campo “F” (da avaliação).

3.2.3. O não preenchimento ou preenchimento errado de qualquer campo do formulário implicará na não homologação da inscrição do candidato ou na rescisão do termo de contrato, com exceção do campo “F” (da avaliação).

3.2.4. A inscrição deverá ser feita em *apenas um Componente Curricular*, ocorrendo a inscrição em mais de um componente, a mesma será indeferida.

3.2.5. O deferimento da inscrição está condicionado ao preenchimento de um cadastro *on line* pelo link: <https://goo.gl/forms/ERcecfVbtvQjg7zC3>

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção constará, obrigatoriamente, de uma prova escrita, ficando a critério do orientador, a qual se vincula a disciplina objeto da seleção, a escolha de outros mecanismos de avaliações complementares a que deve se submeter o candidato.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS**

4.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) em qualquer modalidade de avaliação utilizada, conforme explicitado no item anterior ou que tenha fornecido informação inverídica.

4.3. O candidato selecionado, no ato da assinatura do contrato, deverá apresentar o comprovante de que está regularmente matriculado no período letivo 2018.1 (RDM assinado pela Coordenação da Unidade Acadêmica);

4.4. Os dados cadastrais do monitor serão confirmados a partir do sistema de controle acadêmico da UFCG quando da assinatura do contrato.

4.5. O monitor é responsável por manter os seus dados cadastrais atualizados no sistema de controle acadêmico da UFCG.

4.6. Somente será assinado o contrato de candidato que não tenha participado do Programa de Monitoria por 4 (quatro) períodos consecutivos ou intercalados, a contar do período letivo 2010.1.

4.7. Os contratos devem ser assinados em três vias, usando o formulário eletrônico do anexo III e serão preenchidos pelos candidatos aprovados.

4.8. Uma vez encerrada a etapa de recrutamento e seleção, com o envio do relatório pelo Centro, não será permitida qualquer inclusão de monitores.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas destinadas para cada Projeto de Ensino, será realizada de acordo com a ordem decrescente, considerando-se duas casas decimais na média ponderada, calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (6xN1 + 3xN2 + 1xI)/10$$

Sendo:

M-média ponderada;

N1 - nota obtida na(s) prova(s) de seleção ou a média aritmética das notas obtidas na prova escrita e na avaliação complementar.

N2 - nota na disciplina;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS**

I – Índice de Eficiência Acadêmica (IEA).

5.2. Classificar-se-ão, em ordem, os candidatos que obtiverem a maior média ponderada superior a sete, de acordo com a fórmula mencionada acima. Havendo empate, será classificado, em ordem sucessiva, o candidato que tenha obtido a maior média final na disciplina, seguido do maior IEA, maior nota na prova escrita e do maior número de períodos cursados. Ainda persistindo o empate, a classificação será definida por ordem de sorteio.

5.3. Só caberá classificação de monitores bolsistas para componentes curriculares que obedeçam a relação de, no mínimo, 18 (dezoito) alunos por monitor em disciplinas de sala de aula e de 10 (dez) para um monitor em componentes curriculares de caráter prático-experimental.

5.4. A classificação de monitores voluntários deverá atender a cinquenta por cento do critério apresentado para os bolsistas (nove para disciplinas de sala de aula e cinco para disciplinas prático-experimental).

5.5. Para efeito de distribuição de monitores, o quantitativo de alunos do componente curricular será dividido pelo número de professores a ele dedicados.

5.6. O quantitativo de bolsas de monitor destinado para cada disciplina consta do Anexo I do presente Edital.

6. DAS BOLSAS

6.1. O monitor classificado como bolsista, dependendo da disponibilidade orçamentária da UFCG, receberá uma bolsa semestral (100 dias letivos) de **R\$ 1.200,00 – Mil e duzentos reais**, distribuídos em parcelas iguais de **R\$ 300,00 - trezentos reais**, cada parcela corresponderá a vinte e cinco dias letivos.

6.2. As bolsas devem ser solicitadas oficialmente pelo Centro, para os classificados como bolsistas que tenham documentalmente comprovada participação nas atividades a eles inerentes e pelo tempo exigido pelo programa.

6.3. A solicitação periódica das bolsas deverá ser acompanhada de um relatório de frequência e participação dos monitores.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS**

6.4. A identificação de vinte e cinco por cento de ausências torna a parcela da bolsa indisponível para o período avaliado

6.5. O Coordenador do Programa de Monitoria de cada Centro encaminhará até o dia 20 de cada mês a frequência dos monitores à Coordenação de Programas e Estágios/PRE.

6.6. O não encaminhamento da frequência até o dia determinado no em 6.5 resultará na não inclusão do monitor remunerado na folha de pagamento.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

7.1. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo do Programa de Monitoria da UFCG, seja Monitor Bolsista ou Voluntário, compete:

7.1.1. executar atividades pedagógicas, condizentes com seu grau de conhecimento e experiência, sob a orientação do professor;

7.1.2. constituir elo entre professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

7.1.3. participar, a critério do professor orientador, das aulas ministradas por este ou por outros professores da disciplina em que é monitor;

7.1.4. colaborar com o professor na realização de trabalhos teóricos, práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;

7.1.5. colaborar com o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;

7.1.6. participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como revisão de texto, resenhas bibliográficas e apresentação de trabalhos em encontros acadêmicos;

7.1.7. entregar ao professor orientador, no final de cada período letivo, o relatório de suas atividades, conforme modelo estabelecido pela PRE.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS**

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 8.1. Ministrar disciplina em Curso de Graduação da UFCG;
- 8.2. submeter à Coordenação de Monitoria da Unidade Acadêmica o Projeto de Monitoria para a disciplina, o qual, sendo aprovado será incluído na quota de monitoria do Centro;
- 8.3. supervisionar o Monitor, cujo horário das atividades não poderá ser simultâneo com o horário das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo;
- 8.4. encaminhar Relatório à Coordenação de Monitoria da Unidade Acadêmica no final do período letivo, e a folha de frequência mensalmente;
- 8.5. justificar formalmente ao Coordenador de Monitoria da Unidade Acadêmica, a qualquer tempo, os casos de exclusão do programa.

9. DAS ATIVIDADES VEDADAS

- 9.1. Ao monitor Bolsista ou Voluntário aprovado no Processo Seletivo do Programa de Monitoria da UFCG, é vedado:
 - 9.1.1. acumular atividades de monitoria remunerada com qualquer outro programa acadêmico remunerado, quer da UFCG quer de outro órgão público ou privado;
 - 9.1.2. substituir o professor em atividade docente, incluindo ministrar aulas;
 - 9.1.3. avaliar os alunos da disciplina;
 - 9.1.4. auxiliar o professor em atividades que não estejam relacionadas à disciplina para a qual o monitor foi selecionado;
 - 9.1.5. preencher o Diário de Classe;
 - 9.1.6. executar atividades administrativas;
 - 9.1.7. exercer a monitoria em mais de uma disciplina no mesmo período letivo;
 - 9.1.8. acumular atividades acadêmicas com carga horária semanal superior a 40 horas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS**

10. DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA

10.1. O Monitor Bolsista ou Voluntário será excluído do Programa de Monitoria da UFCG, quando incorrer em uma das cláusulas a seguir:

- 10.1.1. Identificação de acúmulo da atividade de monitoria remunerada com qualquer outro programa acadêmico remunerado, quer da UFCG quer de outro órgão público ou privado;
- 10.1.2. não oferta do componente curricular
- 10.1.3. não cumprimento satisfatório das atribuições pertinentes a monitoria;
- 10.1.4. trancamento do curso;
- 10.1.5. conclusão do Curso;
- 10.1.6. indisciplina;
- 10.1.7. desistência.

10.2. Quando da vacância de qualquer bolsista de monitoria de um componente curricular, a bolsa será repassada para o Monitor Voluntário em exercício vinculado àquela disciplina, ou ao Projeto observados os critérios estabelecidos em 5.2.

11. DO CONTRATO

11.1. O vínculo do aluno com o Programa de Monitoria será estabelecido por meio de Contrato firmado com a Universidade Federal de Campina Grande (anexo III – EM SEPERADO), através da Pró- Reitoria de Ensino, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição;

11.2. O monitor, em ambas as modalidades, exercerá suas atividades em regime de 12(doze) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com a UFCG.

11.3. O contrato de monitoria terá vigência de um período letivo (2018.1), podendo ser renovado por igual período (2018.2) mediante solicitação do professor orientador, com base na avaliação de desempenho do aluno.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS**

11.4. A monitoria remunerada não poderá ser cumulativa com a participação em qualquer outro programa acadêmico remunerado, quer da UFCG quer de outro órgão público ou privado.

11.5. A mudança de modalidade de monitor requer a revogação do contrato anterior e a assinatura de um novo contrato com duração ajustada ao período de atuação.

12. DO CERTIFICADO

12.1. Em qualquer modalidade será conferido ao monitor o respectivo certificado, desde que cumprida às exigências do Programa e as atividades desempenhadas por este correspondam a um período letivo.

12.2. A emissão do Certificado fica condicionada ao recebimento do Relatório das atividades e frequência do monitor de acordo com os prazos previamente estabelecidos pela Coordenação do Programa de Monitoria do Centro.

12.3. Em caso algum, poderá haver emissão ou endosso de Certificado de Monitoria por tempo parcial ao semestre.

12.4. Os Certificados não devem promover qualquer forma de discriminação, sendo emitido com o termo “Monitor” omitindo-se a modalidade.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As disciplinas e os respectivos números de vagas serão divulgados nos Editais específicos das Unidades Acadêmicas.

13.2. As disciplinas obrigatórias terão prioridade na alocação de bolsas de monitoria.

13.3. O monitor será selecionado para atender a demandas didático-pedagógicas de conteúdos curriculares e não a turmas ou docentes em específicos.

13.4. A alocação de vagas de monitoria em um dado componente curricular não caracteriza sua permanência contínua, podendo ser alterada e até suspensa dependendo atendimento aos termos do respectivo edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS**

13.5. Ao se inscrever, o candidato aceita as condições estabelecidas neste Edital, na Portaria PRE Nº 002/2014 e na Resolução Nº 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário.

13.6. As atividades dos monitores devem ser verificadas pelo orientador que, ao final de cada período, deverá emitir relatório de frequência ao coordenador de monitoria da unidade. Os Coordenadores de Monitoria das Unidades acadêmicas devem se reportar, em primeira instância, ao assessor de seu Centro.

13.7. A qualquer tempo, o professor orientador da monitoria, ou o professor coordenador de monitoria na unidade acadêmica, poderá solicitar a exclusão do monitor do programa.

13.8. À PRE, reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, intervir no Programa de Monitoria para garantir os termos deste edital, da Resolução 002/2014, da Resolução 26/2007 e em defesa dos interesses da UFCG.

13.9. Os alunos aprovados e não classificados poderão constituir um cadastro de reserva para o conteúdo curricular, podendo ser convocados conforme surgimento de vagas originadas pela saída de alunos monitores, segundo avaliação do caso específico pela Assessoria de Monitoria e pela PRE.

13.10. Só será permitida a convocação de alunos do cadastro de reserva para ocupar vaga no componente curricular a que concorreu.

13.11. A ocupação de vaga em cadastro de reserva não gera compromisso de aproveitamento nem a atribuição de certificação.

13.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de ensino, ouvido o Comitê de Monitoria.

Cuité (PB), 04 de abril de 2018.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS**

Diretor do Centro de Educação e Saúde

José Justino Filho

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR UNIDADE ACADÊMICA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS

	Professor/Orientador	Disciplina/Código	Monitores	
			Bol.	Vol.
1.	Vanessa Bordin Viera	ANÁLISE SENSORIAL DE ALIMENTOS/ 5102132	01	02
2.	Karis Barbosa Guimarães Medeiros	ANATOMIA HUMANA/ 5102020/5102004/ 5104042	01	06
3.	Camila De Albuquerque Montenegro	ATENÇÃO FARMACÊUTICA/5102063	00	01
4.	Vanille Valério Barbosa Pessoa Cardoso	AVALIAÇÃO NUTRICIONAL/ 5102107	01	02
5.	Edmilson De Souza Ramos Neto / Egberto Dos Santos Carmo/ Ana Maria Silva	BIOLOGIA CELULAR / 5104001	01	05
6.	Mayara Queiroga Barbosa	BIOQUÍMICA DA NUTRIÇÃO/ 5102090	01	03
7.	Heloísa Maria Ângelo Jerônimo	BIOQUÍMICA DOS ALIMENTOS/ 5102109	01	01
8.	Fillipe De Oliveira Pereira	BIOQUÍMICA GERAL/ 5102005	01	-
9.	Fillipe De Oliveira Pereira	BIOQUÍMICA/ 5102070	01	01
10.	Juliana Késsia Barbosa Soares / Maria Emília Da Silva Menezes	BROMATOLOGIA GERAL/ 5102049	01	01
11.	Mayara Queiroga Barbosa	DIETÉTICA/ 5102122	01	02
12.	Nilcimelly Rodrigues Donato	DIETOTERAPIA I/ 5102151	01	03
13.	Ana Paula De Mendonça Falcone	DIETOTERAPIA II/5102168	01	03
14.	Vanille Valério Barbosa Pessoa Cardoso	EDUCAÇÃO NUTRICIONAL/5102136	01	02
15.	Glaucia Veríssimo Faheina Martins	EMBRIOLOGIA E HISTOLOGIA/ 5104035	01	05
16.	Glaucia Veríssimo Faheina Martins	EMBRIOLOGIA HUMANA	00	02
17.	Ana Beatriz Macêdo Venâncio Dos Santos	EPIDEMIOLOGIA / 5102091	00	01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS

18.	Júlia Beatriz Pereira De Souza	FARMACOBOTÂNICA/ 5102051	01	01
19.	Francinalva Dantas De Medeiros	FARMACOGNOSIA / 5102067	01	01
20.	Toshiyuki Nagashima Junior	FARMACOTÉCNICA I/ 5102069	01	01
21.	Juliana De Souza Alencar Falcão	FARMACOTÉCNICA II/ 5102086	01	01
22.	Camila Carolina De Menezes Santos Bertozzo	FISIOLOGIA HUMANA/5102192 5102073	01	01
23.	Jessica Lima De Moraes	FISIOPATOLOGIA DA NUTRIÇÃO/ 5102124	01	01
24.	Francinalva Dantas De Medeiros	FITOTERAPIA /5102064	00	02
25.	Jefferson Carneiro De Barros	FUNDAMENTOS EM GESTÃO DA QUALIDADE/ 5102137	00	02
26.	Jefferson Carneiro De Barros	GESTÃO DE UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA I/ 5102134	01	01
27.	Heloísa Maria Ângelo Jerônimo	GESTÃO DE UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA II/ 5102150	00	02
28.	Carolina De Miranda Gondim	HIGIENE E LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS/ 5102123	01	01
29.	Igara Oliveira Lima	IMUNOLOGIA CLÍNICA/ 5102081	01	01
30.	Mikaelle Albuquerque De Souza	INTRODUÇÃO À GASTRONOMIA/ 5102165	01	02
31.	Egberto Santos Carmo	MICOLOGIA E VIROLOGIA CLÍNICA/ 5102082	01	02
32.	Egberto Santos Carmo	MICROBIOLOGIA CLÍNICA/ 5102087	01	02
33.	Carolina De Miranda Gondim	MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS/ 5102108	01	02
34.	Igara Oliveira Lima Michael Radan De Vasconcelos Marques	MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA/ 5102038	01	03
35.	Michelly Pires Queiroz	NUTRIÇÃO E CICLO DE VIDA I/ 5102105	01	02
36.	Michelly Pires Queiroz	NUTRIÇÃO E CICLO DE VIDA II/ 5102121	01	01
37.	Michelly Pires Queiroz	NUTRIÇÃO E CICLO DE VIDA III/ 5102131	00	02



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS

38.	Juliana Késsia Barbosa Soares	NUTRIÇÃO EM ATIVIDADE FÍSICA/ 5102147	00	02
39.	Ana Beatriz Macêdo Venâncio Dos Santos	NUTRIÇÃO EM SAÚDE COLETIVA/ 5102125	01	-
40.	Juliana Késsia Barbosa Soares	NUTRIÇÃO EXPERIMENTAL/ 5102148	01	01
41.	Vanessa Santos De Arruda Barbosa	PARASITOLOGIA CLÍNICA/ 5102083	01	02
42.	Vanessa Santos De Arruda Barbosa	PARASITOLOGIA HUMANA/ 5102028	01	02
43.	Flávia Negromonte Souto Maior	PATOLOGIA GERAL/ 5102010	01	04
44.	Ana Beatriz Macêdo Venâncio Dos Santos	PRÁTICAS EM SAÚDE COLETIVA/ 5102125	01	03
45.	Vanessa Bordin Viera	PROJETO DE PESQUISA EM NUTRIÇÃO/5102164	01	02
46.	Maria Emília Da Silva Menezes	QUÍMICA DE ALIMENTOS/ 5102052	01	02
47.	Fillipe De Oliveira Pereira	QUÍMICA DE BIOMOLÉCULAS/ 5102054	01	01
48.	Nilcimelly Rodrigues Donato	TÉCNICA DIETÉTICA/ 5102106	01	03
49.	Vanessa Bordin Viera / Maria Emília Da Silva Menezes	TECNOLOGIA DE ALIMENTOS/ 5102098	01	02
50.	Juliana De Souza Alencar Falcão	TECNOLOGIA DE COSMÉTICOS/ 5102093	00	01
51.	Toshiyuki Nagashima Junior	TECNOLOGIA FARMACÊUTICA/ 5102096	01	01
52.	Mikaelle Albuquerque De Souza	TENUT (ALIMENTOS FUNCIONAIS)/ 5102159	00	02
53.	Ana Paula de Mendonça Falcone	TENUT (INTERPRETAÇÃO DE EXAMES PARA NUTRIÇÃO)	00	02
54.	Mayara Queiroga Barbosa	TENUT (NUTRIÇÃO E MARKETING)/ 5102158	00	01
55.	Ana Beatriz Macêdo Venâncio Dos Santos	VIGILÂNCIA NUTRICIONAL E SAÚDE PÚBLICA/ 5102166	01	-
TOTAL DE MONITORES SOLICITADOS PELA UAS			43	102



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS

Nº	PROFESSOR ORIENTADOR	DISCIPLINA/CÓDIGO	MONITOR ES	
			BOL.	VOL.
56.	Alana Tamar Oliveira de Sousa	AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS E CURATIVOS/ 5103200	01	02
57.	Jocelly De Araújo Ferreira	BASES PRÁTICA DE ENFERMAGEM EM CUIDADOS CRÍTICOS EM TERAPIA INTENSIVA/ 5103220	01	01
58.	Luciana Dantas Farias De Andrade	BASES PRÁTICAS DA GESTÃO EM ENFERMAGEM II/ 5103207	01	01
59.	Magaly Suênya De Almeida Pinto Abrantes	BASES PRÁTICAS DE ENFERMAGEM EM CIRURGICA II/ 5103236	01	02
60.	Alana Tamar Oliveira De Sousa Jocelly De Araújo Ferreira	BASES PRÁTICAS DE ENFERMAGEM EM CIRÚRGICA I/ 5103212	01	02
61.	Gigliola Marcos Bernardo De Lima	BASES PRÁTICAS DE ENFERMAGEM EM OBSTETRÍCIA/ 5103206	01	01
62.	Alynne Mendonça Saraiva	BASES PRÁTICAS DE ENFERMAGEM EM PSIQUIATRIA/ 5103214	01	00
63.	Lidiane Lima De Andrade Edlene Regis Da Silva Pimentel	BASES PRÁTICAS DE ENFERMAGEM EM SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA I/ 5103186	01	01
64.	Luana Carla Santana Oliveira Jaqueline Araújo Paula Lima	BASES PRÁTICAS DE ENFERMAGEM EM SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA II/ 5103187	01	02
65.	Heloisy Alves Medeiros	BASES PRÁTICAS DE ENFERMAGEM NA SAÚDE DA MULHER/ 5103199	01	01
66.	Nayara Ariane Laureano Gonçalves	BASES PRÁTICAS DE ENFERMAGEM NA SAÚDE DO ADULTO II/ 5103204	01	02
67.	Nathanielly Cristina Carvalho De Brito Santos	BASES PRÁTICAS NA ENFERMAGEM NA SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE I/ 5103216	01	01
68.	Anajás Da Silva Cardoso Cantalice	BASES TEÓRICAS DE ENFERMAGEM EM CRIANÇA E ADOLESCENTE II	01	02



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS

69.	Alynne Mendonça Saraiva	BASES TEÓRICAS DE ENFERMAGEM EM PSIQUIATRIA/ 5103213	00	01
70.	Matheus Figueiredo Nogueira	BASES TEÓRICAS DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA II/ 5103189	01	01
71.	Lidiane Lima De Andrade Edlene Regis Da Silva Pimentel	BASES TEÓRICAS DE ENFERMAGEM EM SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA I/ 5103185	00	03
72.	Jaqueline Araújo Paula Lima Luana Carla Santana Oliveira	BASES TEÓRICAS DE ENFERMAGEM EM SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA II/ 5103187	00	03
73.	Juliana Barbosa Medeiros	BASES TEÓRICAS DE ENFERMAGEM NA SAÚDE DO ADULTO I/ 5103194	00	03
74.	Nathanielly Cristina Carvalho De Brito Santos	ENFERMAGEM EM NEONATOLOGIA/ 5103209	00	02
75.	Jocelly De Araújo Ferreira	ENFERMAGEM NA SAÚDE DO HOMEM/ 5103191	01	01
76.	Matheus Figueiredo Nogueira	ENFERMAGEM NA SAÚDE DO IDOSO/ 5103202	01	00
77.	Anne Jaquelyne Roque Barrêto	EPIDEMIOLOGIA E SAÚDE/ 5103183	01	01
78.	Mariana Albernaz Pinheiro De Carvalho	FARMACOLOGIA APLICADA À ENFERMAGEM/ 5103041	01	01
79.	Fernando De Sousa Oliveira	FARMACOLOGIA GERAL /5102029	01	01
80.	Fernando De Sousa Oliveira	FARMACOLOGIA I/5102050	01	01
81.	Fernando De Sousa Oliveira	FARMACOLOGIA II/ 5102066	00	02
82.	Luana Carla Santana Oliveira	GESTÃO EM ENFERMAGEM I/ 5103193	00	02
83.	Magaly Suênya De Almeida Pinto Abrantes	PRIMEIROS SOCORROS/ 5103217	01	01
TOTAL DE MONITORES SOLICITADOS PELA UAENFE			21	41



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS

Nº	Professor Orientador	Disciplina/Código	Monitores	
			Bol.	Vol.
84.	Maria De Jesus Rodrigues Da Silva/ Célia Maria Rufino Franco	ÁLGEBRA VETORIAL E GEOMETRIA ANALÍTICA	01	01
85.	Vladimir Soares Catão	ALGORITMOS E LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO/ 5101113	01	01
86.	Luciano Martins Barros/ Bosoerg Pereira Da Silva	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I/ 5101082	01	03
87.	Célia Maria Rufino Franco	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II/ 5101048	01	01
88.	Edna Cordeiro De Souza	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL III/ 5101075	01	02
89.	Pedro Chaves De Souza Segundo	FÍSICA EXPERIMENTAL I	01	03
90.	Pedro Chaves De Souza Segundo	FÍSICA EXPERIMENTAL IV	01	02
91.	Vera Solange De Oliveira Farias	FÍSICA GERAL E EXPERIMENTAL I/ 5101058	01	02
92.	Nilton Ferreira Frazão	FÍSICA I / 5101090	01	02
93.	Aluizio Freire Da Silva Junior	FUNDAMENTOS DE MATEMÁTICA / 5101018	01	01
94.	Misaelle Do Nascimento Oliveira	GEOMETRIA EUCLIDIANA/ 5101091	00	01
95.	Leonardo Lira De Brito	LABORATÓRIO DE ENSINO DE MATEMÁTICA/ 5101129	01	01
96.	Hoverdiano Cesar Pereira Caetano	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS/ 5101148	01	01
97.	Marciel Medeiros De Oliveira	MATEMÁTICA BÁSICA/ 5101011	01	03
98.	Fábio Ferreira De Medeiros	MATEMÁTICA ELEMENTAR	01	02



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS

TOTAL DE MONITORES SOLICITADOS PELA UAFM	14	26
---	-----------	-----------

Nº	Professor Orientador	Disciplina/Código	Monitores	
			Bol.	Vol.
99.	JULIANO CARLO RUFINO DE FREITAS E ANA MARIA DA SILVA	BIOQUÍMICA GERAL / 5104038	01	02
100.	CARLOS ALBERTO GARCIA SANTOS	BOTÂNICA CRIPTOGÂMICA/ 5104004	01	02
101.	FRANCISCO JOSÉ VICTOR DE CASTRO	ECOLOGIA GERAL/ 5104084	01	00
102.	JACQUELINE DO CARMO BARRETO	ESPECTROSCOPIA DE COMPOSTOS ORGÂNICOS/ 5104118	01	03
103.	IGOR LUIZ VIEIRA DE LIMA SANTOS	GENÉTICA/5104160	00	01
104.	MARCUS JOSÉ CONCEIÇÃO LOPES	GENÉTICA DE POPULAÇÕES E EVOLUÇÃO/ 5104101	01	02
105.	IGOR LUIZ VIEIRA DE LIMA SANTOS	GENÉTICA GERAL / 5104101	01	03
106.	MARCUS JOSÉ CONCEIÇÃO LOPES	PALEONTOLOGIA/ 5104133	01	02
107.	DENISE DOMINGOS DA SILVA	QUÍMICA ANALÍTICA EXPERIMENTAL / 5104123	01	01
108.	JOSÉ ANTÔNIO BARROS LEAL REIS ALVES	QUÍMICA ANALÍTICA I/ 5104073	01	03
109.	DENISE DOMINGOS DA	QUÍMICA ANALÍTICA II / 5104098	01	03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS

	SILVA JOSÉ ANTÔNIO BARROS LEAL REIS ALVES			
110.	DENISE DOMINGOS DA SILVA	QUÍMICA ANALÍTICA INSTRUMENTAL/ 5104155	01	01
111.	PAULO SÉRGIO GOMES DA SILVA E JOSÉ ANTÔNIO BARROS LEAL REIS ALVES	QUÍMICA EXPERIMENTAL / 5104057	01	03
112.	PAULO SÉRGIO GOMES DA SILVA	QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA/ 5104068	01	03
113.	PAULO SÉRGIO GOMES DA SILVA	QUÍMICA INORGÂNICA EXPERIMENTAL / 5104096	01	00
114.	MARCIANO HENRIQUE DE LUCENA NETO E JULIANO CARLO RUFINO DE FREITAS	QUÍMICA ORGÂNICA EXPERIMENTAL / 5104097	01	03
115.	MARCIANO HENRIQUE DE LUCENA NETO	QUÍMICA ORGÂNICA I / 5104056	01	03
116.	JACQUELINE DO CARMO BARRETO	QUÍMICA ORGÂNICA II/ 5104071	01	03
117.	CARLOS ALBERTO GARCIA SANTOS KIRIAKI NURIT SILVA	SISTEMÁTICA DE FANERÓGAMAS/ 5101043	01	02
118.	MARISA DE OLIVEIRA APOLINÁRIO	ZOOLOGIA DOS CORDADOS I/ 5104044	01	00
TOTAL DE MONITORES SOLICITADOS PELA UABQ			19	40
TOTAL DE MONITORES SOLICITADOS PELO CES			97	206